

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1254/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Marcelina Furtado Ferreira, herdeira hábil de Raúl Pereira.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 15 de setembro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos) a favor de Marcelina Furtado Ferreira herdeira hábil de Raúl Pereira falecido no dia 11 de dezembro de 2021.

A Unida de Facto:

Marcelina Furtado Ferreira180.000\$00

Por despacho de 27 de agosto de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10mês(es) e 13 dia(s).

O montante em dívida no valor de 166 380,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 111 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.380\$00 e as restantes de 1.500\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.